



REVISTA DIGITAL DO ESCRITÓRIO PINHEIRO PEDRO ADVOGADOS

Nova Lei de Resíduos Sólidos Debatida no Pinheiro Pedro Advogados

Por Francisco Silveira Mello Filho, com colaboradores



O escritório Pinheiro Pedro Advogados realizou, na última quinta-feira (16/09), mais um evento para promover a articulação do setor empresarial em torno de questões ambientais. O Café da Manhã Sustentável reuniu autoridades, especialistas e empresários para debater a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010. O evento mereceu destaque no [Blog Pinheiro Pedro Advogados](#).

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA, LOGÍSTICA REVERSA E ACORDOS SETORIAIS

O tema foi debatido no primeiro painel do evento, constituído por José Valverde, Assessor do Deputado Federal Arnaldo Jardim, Leandro Henrique, sócio da empresa BR+10, e André Saraiva, Diretor da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE).

José Valverde, que acompanhou de perto a tramitação do projeto de lei que originou a PNRS, comentou sobre os aspectos que, a seu ver, transformarão a gestão de resíduos sólidos no Brasil: a responsabilidade compartilhada, a logística reversa, os acordos setoriais e os instrumentos econômicos.

- Responsabilidade Compartilhada

Segundo Valverde, à época em que o tema da Responsabilidade Compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos foi apresentado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), o conceito foi considerado inconstitucional. Contudo, ao final, o Poder Legislativo conseguiu convencer o Executivo que a previsão desse instrumento garantiria maior segurança jurídica às atividades de gerenciamento de resíduos sólidos.

- Logística Reversa

A Logística Reversa, instituto também previsto pela PNRS, "veio para ficar", afirma Valverde. Esse novo instrumento deverá gerar novos negócios. Inicialmente, o instituto é imposto para as cadeias produtivas que já dispunham de normas próprias sobre o assunto, a exemplo dos setores de pilhas e baterias, de agrotóxicos e de pneumáticos.

- Acordos Setoriais

Sobre os acordos setoriais, Valverde ressalta que não se trata de um termo de ajuste, pois implica pró-atividade do setor privado, garantindo maior segurança jurídica para o empreendedor. Os acordos deverão ser firmados pela própria empresa perante o Poder Executivo, mas as entidades setoriais deverão participar. "Quem não se manifestar por meio dos acordos setoriais, o Executivo irá para cima, com regulamentos próprios", adverte Valverde.

- Instrumentos econômicos

"Quem paga a logística reversa?", indaga Valverde e complementa, "Não dá para pensar na gestão de resíduos sem o instrumento econômico". A PNRS deve ser pautada pelo princípio do "protetor-recebedor" e, nesse sentido, os instrumentos econômicos são fundamentais, com destaque para as linhas de crédito diferenciadas, tratamento de financiamento diferenciado e tributação diferenciada.

A respeito dos temas introduzidos por Valverde, Leandro Henrique, sócio da empresa BR +10, especializada na gestão de embalagens pós-consumo, apresentou a experiência de sucesso dos pontos verdes. Destacou a possibilidade de participação eficiente de cooperativas de catadores, reconhecendo, no entanto, que se trata de um processo lento e delicado, no qual a capacitação dos agentes é essencial. Para Leandro Henrique, os resíduos nada mais são que "matéria-prima fora do lugar".

Para André Luis Saraiva, Diretor da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, o setor produtivo brasileiro ainda tem que "vuvuzelar" para exigir maior participação na edição da regulamentação das novas políticas de resíduos no Brasil.

Segundo Saraiva, mesmo os setores consolidados estão com dificuldade de participar da discussão sobre o decreto regulamentador da PNRS e isso é preocupante. "Não sabemos o que esperar da regulamentação", afirmou Saraiva. "Se considerarmos que a PNRS tem 95 artigos, seriam necessárias diferentes regulamentações para os diferentes temas como a logística reversa, os acordos setoriais, os instrumentos econômicos, sistemas de informação, responsabilidade compartilhada, entre outros".

REGIONALIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No segundo painel do evento, o Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro, sócio-diretor do escritório Pinheiro Pedro Advogados, enfatizou as palavras iniciais do assessor José Valverde e acrescentou os importantes avanços trazidos pela PNRS.

Em sua opinião, a PNRS é essencial para dar "escala" aos sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos, por estabelecer a preferência por soluções intermunicipais. Para Pinheiro Pedro, o Estado tem importante papel na organização e prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos, em cooperação com os Municípios, vez que o tratamento e disposição final são serviços regionalizados.

O novo panorama na gestão dos resíduos sólidos sinaliza o maior aproveitamento econômico dos resíduos, que devem ser considerados como produtos. Segundo Pinheiro Pedro, a política gera uma nova economia verde e as empresas preparadas poderão se beneficiar desse cenário, utilizando os resíduos como insumos energéticos e produtos para construção.

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL E INICIATIVAS DO PODER PÚBLICO

O terceiro painel contou com a participação do Secretário Adjunto de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Casemiro Tércio Carvalho, e do ex-Superintendente de Qualidade Ambiental da Secretaria de Ambiente do Estado do Rio de Janeiro e atual sócio da consultoria AICA - Agência de Inteligência Cooperativa Ambiental, Walter Plácido. Os dois destacaram a importância da participação do Poder Público na gestão dos resíduos sólidos em cooperação com o setor privado.

Segundo Casemiro Tércio, a solução para a gestão dos resíduos passa, necessariamente, pela valoração da cadeia produtiva como um todo, ou seja, pela atribuição de valor para as etapas pós-consumo, que vão além da reciclagem ou destinação final. Uma vez estabelecido novo panorama dos serviços ambientais, estes poderão ser remunerados. Para o Secretário Adjunto, o envolvimento dos diversos setores econômicos tem lugar de destaque na chamada economia verde, que nasce para abarcar os novos interesses sociais, como o meio ambiente.

Para Walter Plácido, o sistema de disposição de resíduos necessita dar um salto qualitativo no Brasil, sendo inconcebível que municípios e regiões ainda utilizem lixões como "solução" para a disposição final. Segundo ele, "se antes já era ilegal, agora, diante desse novo panorama, passa a ser também imoral". Arremata Walter Plácido: "a criação de consórcios intermunicipais e a gestão compartilhada dos resíduos são bons exemplos de práticas que podem colocar, de uma vez por todas, o lixo no seu devido lugar".

Ambos os participantes também comentaram sobre as experiências internacionais de sucesso, como a do Green Dot (Ponto Verde) implementada nos países da União Européia. Foi também citada a experiência portuguesa na área de resíduos, que passou, em 15 anos, de um cenário com 326 lixões para outro com 41 aterros sanitários, 2 incineradores (que geram energia), "dezenas de centros de triagem e compostagem, centenas de ecocentros e milhares de ecopontos", como apontou Walter Plácido.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Para finalizar o evento, o quarto painel foi composto por Renata Bianca Gregolini, Diretora Técnica do Grupo AMBITEC, e pelo Eng. Pedro Penteado de Castro Neto, Assessor da Diretoria de Tecnologia, Qualidade e Avaliação Ambiental da CETESB.

De acordo com Renata Gregolini, as indústrias, em sua grande maioria, não estão preparadas para a não geração de resíduos, objetivo prioritário da PNRS. Contudo, acredita que grande parte das determinações da nova política já é seguida pela maioria das empresas o que, em seu entendimento, mitiga o caráter inovador da lei.

O Eng. Pedro Penteado de Castro Neto lembrou que nem todas as atividades que sofrerão o impacto da PNRS são licenciáveis pelo órgão ambiental. "Precisamos entender que a competência para licenciar determinados empreendimentos e atividades decorre da lei", explica o engenheiro. E complementa: "Não existe previsão legal sobre quem será o fiscal da aplicação da lei; quem irá acompanhar a implantação da logística reversa, por exemplo?" questionou o engenheiro.

Por fim, o Engenheiro da CETESB comentou que a edição da Política Nacional de Resíduos Sólidos traz maior segurança jurídica tanto para o setor privado quanto para o setor público. Segundo o engenheiro, no Brasil, não raro, as sanções são baseadas em resoluções CONAMA, a despeito do princípio da legalidade.

Fonte: Revista Digital DAZIBAO

http://dazibao.com.br/boletim/0023/cafe_sustentavel.html